



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO	
discussão	
Em 03 / 03 / 84	
PRESIDENTE	
13 / 03 / 84	

PROJETO DE L E I Nº 10/84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

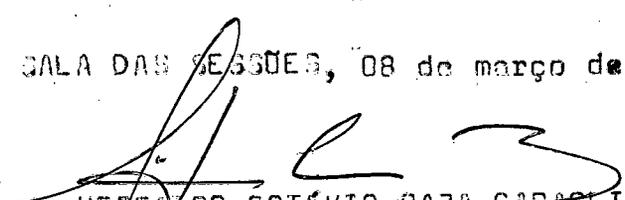
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se VIEIRA CÂMARA, um logradouro público em Mangueiros, 3º Distrito do Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - O logradouro público de que trata o Artigo anterior será uma Rua com denominação localizada na Praia da Ferradurinha.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de março de 1984.


VEREADOR OCTÁVIO RAJA CASAGLIA

- a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A

É um dever dos Poderes Públicos realçar de maneira responsável a vida de homens e mulheres que de certa forma cooperaram para o engrandecimento da nossa terra.

Vieira Câmara, foi um dos primeiros moradores do 3º Distrito exercendo a função de Pescador, conhecido como um dos homens de qualidades excelentes, portador de uma personalidade invejável, deixando para todos nós um marco a ser seguido.

Que a posteridade venha conhecer mais um ilustre filho seu, e a geração de hoje possa mirar-se em exemplos de vida útil à comunidade.